



SEGURO
RC ÔNIBUS/APP
cartilha resumida

Nome do Produto

Seguro ESSOR RC Ônibus/APP.

Público-alvo

Empresários do segmento de transporte de passageiros.

Nº do Processo

15414.901412/2013-05, 15414.901413/2013-41,
15414.900673/2013-08 e 15414.901613/2014-85.

Objetivo do seguro

Proteção em acidentes de trânsito, com atendimento humanizado e prioritário às vítimas em caso de sinistros.

Dicas importantes

Leia atentamente as Condições Gerais do Seguro disponíveis no site www.essor.com.br/condicoes-gerais




Confira todos os dados da apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor de seguros.



Evite a perda da cobertura do seguro: mantenha o pagamento em dia e observe as responsabilidades do segurado e estipulante.

Central de Assistência 24h: 0800 713 1000



Uma parceria entre ESSOR e Livonius, o Seguro RC Ônibus/APP foi feito sob medida para atender às necessidades de empresários do segmento de transporte de passageiros, oferecendo proteção para passageiros, tripulantes e terceiros não transportados.

PASSAGEIROS

Todas as pessoas transportadas que sejam portadoras de passagem, ou legalmente beneficiadas com isenção de pagamento, ou figurem na lista de passageiros do veículo.

TRIPULANTES

Funcionários ou prestadores de serviço em atividade, ou em disponibilidade, durante o transcorrer da viagem do veículo segurado, tais como motoristas, motoristas reservas, cobradores, guias turísticos, comissários de bordo, entre outros.

TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS

Qualquer pessoa, física ou jurídica, atingida e prejudicada pelo evento, que não esteja no veículo segurado, bem como não seja o próprio Segurado, sócios contratadores, diretores ou administradores, cônjuge, pais e filhos do Segurado, ou pessoas com quem conviva, parente ou não, ou dele dependam.

PRINCIPAIS COBERTURAS DO **Seguro RC Ônibus/APP**

DANOS CORPORAIS

Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros

Garante danos causados, pelo Segurado, a passageiros em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

Danos Corporais causados a Terceiros não transportados

Garante danos corporais causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.

DANOS MORAIS

Danos Morais causados a Passageiros

Garante danos morais causados, pelo Segurado, a passageiros em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

Danos Morais causados a Terceiros não transportados

Garante danos morais causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.

DANOS MATERIAIS

Danos Materiais causados a Terceiros não transportados

Garante danos materiais causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.



DANOS ESTÉTICOS

Danos Estéticos causados a Passageiros

Garante danos estéticos causados, pelo Segurado, a passageiros em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

Danos Estéticos causados a Terceiros não transportados

Garante danos estéticos causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.

Como proceder em caso de **SINISTROS:**



Comunique o acidente **IMEDIATAMENTE** à Seguradora ou peça ao seu Corretor de Seguros para fazê-lo.



Houve vítimas? Informe tudo para o seu Corretor de Seguros. Assim, elas serão atendidas da maneira mais rápida possível.



Solicite ao seu Corretor de Seguros para acessar o Aviso de Sinistros WEB em www.essor.com.br e detalhar a sua ocorrência. Se preferir, atendimento também disponível pelo 0800 713 1000.



Não assumam responsabilidades perante terceiros não transportados, caso realmente não seja o causador do acidente.



Registre sempre o Boletim de Ocorrência, relatando o ocorrido em detalhes e informando todos os envolvidos e testemunhas, se existirem.



Não faça qualquer acordo, judicial ou extrajudicial, com quaisquer prejudicados, sem a anuência e concordância prévia da Seguradora.



Acidentes Pessoais

Despesas Médicas Hospitalares ou Odontológicas

- **Acidentes Pessoais a Passageiros:**

Garante o reembolso à vítima passageira, até o limite do Capital Segurado contratado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos trinta primeiros dias, contados da data do acidente, e em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

- **Acidentes Pessoais a Tripulantes:**

Garante o reembolso à vítima tripulante, até o limite do Capital Segurado contratado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos trinta primeiros dias, contados da data do acidente, e em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

Invalidez Permanente

- **Acidentes Pessoais a Passageiros:**

Garante o pagamento, até o limite do Capital Segurado, de indenização à vítima, passageiro do veículo segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, conforme percentual de invalidez apurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

- **Acidentes Pessoais a Tripulantes:**

Garante o pagamento, até o limite do Capital Segurado, de indenização à vítima, tripulante do veículo segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, conforme percentual de invalidez apurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.



A sua sólida
parceria global



Acidentes Pessoais - Morte

• Acidentes Pessoais a Passageiros:

Garante ao(s) Beneficiário(s) legal(is) do passageiro do veículo segurado o pagamento de indenização no valor do Capital Segurado contratado, em caso de morte do mesmo, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

• Acidentes Pessoais a Tripulantes:

Garante ao(s) Beneficiário(s) legal(is) do tripulante do veículo segurado o pagamento de indenização no valor do Capital Segurado contratado, em caso de morte do mesmo, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.



Consulte seu Corretor de Seguros acerca das demais coberturas disponíveis para contratação.

Sobre a ESSOR Seguros

A ESSOR Seguros S.A. é uma Seguradora do Grupo SCOR, uma das maiores resseguradoras mundiais. A ESSOR traz no DNA a experiência e o conhecimento técnico de seu acionista internacional, com visão voltada para as necessidades do mercado nacional. Com o diferencial de produtos novos e um produto inovador na América Latina, a Seguradora conta com parceiros estratégicos para vencer desafios e desenvolver o mercado segurador brasileiro.

Presença nacional.

Mais de 9 mil corretores cadastrados.

Maior Seguradora privada do país no setor de ônibus e segunda maior no setor agrícola.

Entre as 10 seguradoras brasileiras com melhor rentabilidade.

Saiba mais:
0800 940 6166
essor.com.br

essor 
Seguradora do Grupo SCOR

LIVNIUS[®]
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

O registro deste produto na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
Processos SUSEP/RCO nºs 15414.901412/2013-05 e 15414.901413/2013-41

Versão maio/2023

 Crappella